



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 6 / 1 / 00	
D.O.U. 10 / 1 / 00	Seção 1 P. 406
ATO: PM. 44	6 / 1 / 00
D.O.U. 10 / 1 / 00	Seção 1 P. 406

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

1214/99

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF
Associação Bandeirantes de Ensino		SP
ASSUNTO:		
Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes		
RELATOR: SR. CONS.:		
Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSOS N.ºs:		
23000.010017/98-30 e 23000.010016/98-77		
PARECER N.º:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES 1.214/99	CES	08/12/99

II - VOTO DO RELATOR

Acato o exposto no Relatório 896/99, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, e opino no sentido de seja autorizado o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes, mantida Associação Bandeirantes de Ensino, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, devendo a Faculdade ser credenciada no mesmo ato de autorização de seu primeiro curso.

O Relator reitera a necessidade do cumprimento das recomendações contidas no Relatório da SESu e determina que a IES protocolize junto ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo relativo à aprovação de Regimento.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1999.

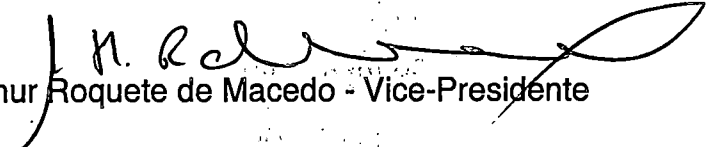

Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 1999.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ N.º 896 /99

Processos n.º : 23000.010017/98-30 e 23000.010016/98-77
Interessada : ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DE ENSINO
CGC n.º : 01.179.864/0001-85
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração com a habilitação Administração Geral, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação Bandeirantes de Ensino solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Bandeirantes, com 280 vagas totais anuais, em regime seriado semestral, nos turnos diurno e noturno.

A solicitação de credenciamento da Instituição foi instruída nos termos da Portaria MEC n.º 640/97 e aprovada, com ressalvas, pela Informação COTEC/SESu n.º 751/98, anexada ao Processo n.º 23000.010017/98-30. Em atendimento ao expediente dessa Coordenação, a Instituição encaminhou documentação em que comprova o cumprimento das exigências realizadas.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1.º do Art. 4.º da Portaria MEC n.º 640/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso, e, conforme Informação COTEC/SESu n.º 030/99, sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, observando que, por ocasião do credenciamento, a mantenedora deixou de cumprir o disposto na alínea "a" (apresentação de cópia do ato constitutivo da mantenedora) e "d" (certidão de regularidade para com o INSS), do item II, e na alínea "c" (síntese dos *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição) do item III, do art. 2.º da referida Portaria. A IES atendeu as ressalvas apontadas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso de Administração,

com a habilitação Administração Geral, e, pelo Parecer DEPES/SESu nº 1778/98, manifestou-se favorável a sua aprovação, com 160 vagas totais anuais, sendo 80 vagas para o turno diurno e 80 para o turno noturno, distribuídas em turmas de 40 alunos.

Em 18 de janeiro de 1999, a Diretora-Presidente da Associação Bandeirantes de Ensino assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria MEC nº 640/97.

A fim de averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, pela Portaria nº 859/99, de 21 de junho de 1999, designou Comissão Avaliadora, constituída pelos professores Luis Moretto Neto, da Universidade Federal de Santa Catarina, José Ruy Veloso Campos, da Universidade São Francisco, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais Cassio Galli Sanchez, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 02 a 04 de setembro de 1999, tendo a Comissão Avaliadora apresentado relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, com 320 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos, (01 turma para o turno diurno e 03 turmas para o turno noturno). A Comissão atribuiu o conceito global C às condições iniciais de oferta do curso.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora constatou que, embora o quadro docente do curso conte com mestres e doutores para ministrar as diversas disciplinas previstas na grade curricular, a dedicação em tempo parcial desses professores, bem como a ausência de uma política institucional motivadora para o incremento da carga de trabalho na IES constituem fatores desfavoráveis. O coordenador do curso é especialista. A Comissão recomendou que a IES providencie a melhoria na qualificação do coordenador do curso.

A Comissão de Avaliação constatou que as instalações atuais, disponíveis para o curso, abrigam colégio de Ensino Médio e necessitam de adequação para o funcionamento de Instituição de Ensino Superior, particularmente no que se refere ao mobiliário, iluminação e ventilação. A biblioteca necessita de um maior espaço para o atendimento simultâneo do corpo discente no processo de consulta bibliográfica. A disponibilidade de títulos e volumes para as disciplinas do curso apresenta-se incompatível ao número de alunos a serem acolhidos no processo seletivo, ressaltando que grande parte das

bibliografias cotadas nas ementas de disciplinas ainda não foram adquiridas pela Mantenedora.

Esta Secretaria constatou equívocos na soma da carga horária total do curso. Após a devida correção, a carga horária passou a ser de 3180 h/a.

A Comissão de Avaliação manifestou-se favorável à autorização de 160 vagas semestrais para o curso, totalizando 320 vagas anuais. No entanto, esta Secretaria, tendo em vista o conceito obtido na avaliação das condições iniciais existentes para a oferta do curso e trata-se de Instituição a ser credenciada, sem tradição no ensino superior, recomenda a autorização de 100 vagas totais anuais. Considere-se, ainda, que tramita neste Ministério outro processo de interesse da mesma IES, solicitando a autorização de habilitação para este curso de Administração (processo nº 23033.000170/98-62).

A Mantenedora solicitou a alteração da denominação da mantida de Faculdades Integradas Bandeirantes para Faculdade Bandeirantes. Esta Secretaria determina à IES que apresente nova versão do regimento contemplando a alteração solicitada.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias para qualificar a oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento. No entanto, a qualificação da biblioteca, no que se refere à quantidade e qualidade de títulos disponíveis para o curso, e a adequação da infra-estrutura deverão ser providenciadas, antes da aprovação do Edital do processo seletivo para o curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO


Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, bacharelado, com o conceito global C atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes, mantida pela Associação Bandeirantes de Ensino, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no

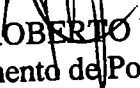


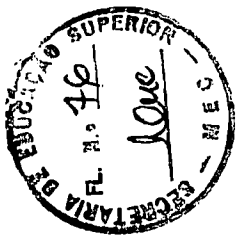
Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, no turno noturno. A Faculdade deverá ser credenciada juntamente com ato de autorização do seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento, o qual deverá contemplar a alteração da denominação da Mantida, bem como a comprovação, junto a este Ministério da adequação da biblioteca e do espaço físico às padrões de qualidade da área. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Recomenda, também, que determine à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 30 de novembro de 1999.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.010017/98-30

Instituição: Faculdade Bandeirantes

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com habilitação em Administração Geral	Associação Bandeirantes de Ensino	100	Diurno e Noturno	Semestral	3180 h/a	08 semestres	16 semestres

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Psicobiologia, Educação, Ciências Sociais	03
Mestres	Sociologia, Língua Portuguesa	02
Especialistas	Matemática/Didática, Administração Contábil Financeira, Administração de Qualidade/Metodologia do Ensino	03
Graduados	Engenharia de Produção	01
TOTAL		09

Regime de Trabalho: Há compatibilidade entre a titulação dos professores e as disciplinas que irão ministrar.



A3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações atuais abrigam colégio de Ensino Médio e necessitam de adequação para o funcionamento de Instituição de Ensino Superior, particularmente no que se refere ao mobiliário, iluminação e ventilação.

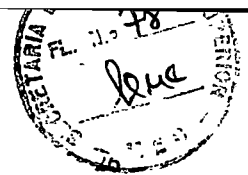
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES possui laboratório com 20 microcomputadores. Segundo a Comissão Avaliadora, a IES possui um plano de expansão que prevê aquisição de outros recursos tecnológicos que possibilitarão a interligação dos pontos disponíveis à Internet e às outras bases de dados e informações aplicáveis ao ensino de Administração.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

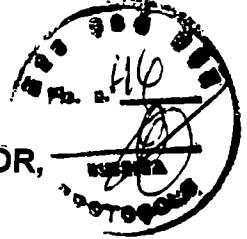
A biblioteca necessita de um maior espaço para o atendimento simultâneo do corpo discente no processo de consulta bibliográfica. A disponibilidade de títulos e volumes para as disciplinas do curso apresenta-se incompatível ao número de alunos a serem acolhidos no processo seletivo, ressaltando que grande parte das bibliografias cotadas nas ementas de disciplinas ainda não foram adquiridas pela mantenedora.



CORPO DOCENTE

4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO



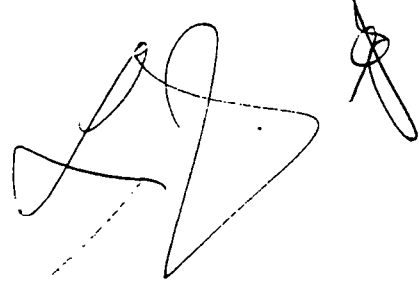
Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

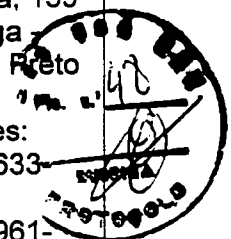
SEMESTRE/ SÉRIE 1º	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUIDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO COMPLETO
Matemática I e II	Antônio Alvares da Costa ✓ ESP	Graduado em Matemática, 1971 - Licenciatura Plena Pós Graduado: * Álgebra Linear, 1972 Exame Geral de Qualificação - Escola 2º Semestre de 1985 - Aprovado; Especializações <u>Matemática - Área de</u> "Combinatória e Otimização" - 1975. Nota de aprovação: 8,5. <u>Didática</u> - 1975. Nota de aprovação: 8,5		Rua Iguape, 12 Apto 22 Jd Paulista CEP 14.090- 090 Ribeirão Preto -SP Fone 16 627- 5085

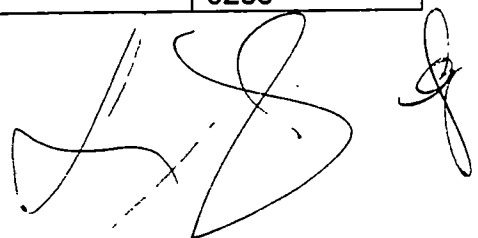
SECRETARIA FL. Nº 11
Louc

Contabilidade I e II	Esp. Antonio Benedito Gallo	<p>Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, 1976; <u>Pós Graduação "Latu Sensu" em Ensino de 3º Grau, Área de Administração Contábil Financeira, pela Unaerp, 1981.</u></p> <p>Parecer 5.432/78, Curso de Administração, disciplinas: Análise de Investimento, Contabilidade e Custos</p> <p>Outras atividades: Ex-Presidente (sócio fundador) da Assoc. de Administradores de empresas de Ribeirão Preto; Ex-Delegado Regional do Conselho Regional de Administração – CRA; Ex-membro do Comur – Conselho Municipal de Urbanismo</p>	Rua Franca, 358 – Jd. Paulista – Ribeirão Preto SP Telefones: Res 16 627 0499 Cel 16 992-5798
Teorias de Administração I e II	Esp. Geraldo Alencar Ribeiro mestrando	<p>Graduação em Administração de Empresas, 1987; Graduação em Pedagogia, 1996; PÓS – GRADUAÇÃO ÁREA: <u>Metodologia do Ensino de 3º Grau</u> Ano de 1993; PÓS – GRADUAÇÃO ÁREA: <u>Administração de Qualidade</u> Ano de 1996; <u>Mestrando em Administração de Empresa na área de Redirecionamento Organizacional e competitivo.</u> Término previsto para outubro de 1999.</p>	Rua. Dr Carlindo Valeriane, 554 - Porto Ferreira – SP CEP.13.660.000 Telefone 019.581.4140 e-mail. Gribeiro@Linkway.com.br

SECRETARIA
RIBEIRÃO PRETO



Sociologia I e II	<p>✓</p> <p>Sandra Leila de Paula</p> <p>M</p>	<p>Graduada em Ciências Sociais, 1986; <u>Mestre em Sociologia, 1994;</u></p>	<p>Rua Corumbá, 159 – Ipiranga Ribeirão Preto SP</p> <p>Telefones: Res 16 633-5203 Cel 16 961-0389</p> <p>e-mail: luciane_de_paula@uol.com.br</p> 
Psicologia I e II	<p>Renata Ferrarez Lopes</p> <p>✓</p> <p>D</p>	<p>Graduada em Psicologia, 1993; Mestre em Psicobiologia, 1993; <u>Doutora em Psicobiologia, 1999</u></p>	<p>Residencial: Rua Aurora, 641 Vila Tibério – Ribeirão Preto – SP Fone: Res 16 636-3671</p> <p>Comercial: Rua sete de Setembro, 686 Centro Ribeirão Preto – SP Fone: Com 16 635-5466 Cel 16 961-6609</p>
Comunicação e Expressão I e II	<p>Ana Doroteia Arantes Medeiros</p> <p>M</p>	<p>Graduada em Ciências Sociais e Jurídicas, 1969 Graduada em Letras – Português e Inglês, 1975; <u>Pós Graduada em Língua Portuguesa, 1986;</u> <u>Mestre</u></p>	<p>Rua Medeiros de Albuquerque, 291, Jd. Piratininga Ribeirão Preto – SP Telefones: Res 16 637-1079 Cel 16 994-9238</p>



INTERIOR
PL. AP. 81
love
29

Filosofia e Ética I e II	José Carlos Abrão	Graduado em Pedagogia, habilitações em Magistério e Administração Escolar, 1970; Mestre em Educação, Área de Concentração em História e Filosofia da Educação, 1982; <u>Doutor em Educação</u> , Área de Concentração em História e Filosofia da Educação, 1990.	R. Arnaldo Vitaliano, 150 Apto 114 - CEP 14.091-220 - Ribeirão Preto-SP Telefones: Res 16 627.8609 Cel 16 961-4216
Metodologia Científica I e II	Odília Fachin	Graduada em Ciências Sociais, 1972; Especialista em Estudos Sociais, 1973; Especialista em Estudos Brasileiros, 1979; Mestre em Ciências Sociais, 1975; <u>Doutora em Ciências Sociais</u> , 1978	Rua São Sebastião, 919 Apto 130 Centro Ribeirão Preto - SP Telefones: Res 16 636-9275
Estágios	Alexandre de Castro Moura Duarte	<u>Graduado em Engenharia de Produção</u> , 1989;	Rua Salvador Cosso, 99 Apto 99 Jd. Paulista - Ribeirão Preto - SP Fones: Res 16-623-7524 Fax 16 623-1039

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

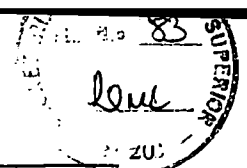
TITULAÇÃO	QTDE	% DO TOTAL
Graduação	1	11,11
Especialização	2	22,22
Mestrado	3	33,33
Doutorado	3	33,33
Total	9	100%

$$IQCD = 33,33\% \text{DOUTORES} \times 4 + 33,33\% \text{MESTRES} \times 3 + 22,22\% \text{ESPECIALISTAS}$$

$$\times 2 + 11,11\% \text{GRADUADOS} \times 1 = 3,11$$

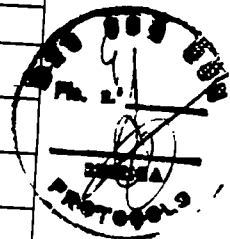
3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL	PRÉ-REQUISITO
1.º PERÍODO – DISCIPLINAS COMUNS		
Matemática I	54	
Contabilidade I	54	
Teorias de Administração I	72	
Sociologia I	36	
Psicologia I	36	
Comunicação e Expressão I	36	
Filosofia e Ética I	36	
Metodologia Científica I	36	
2.º PERÍODO – DISCIPLINAS COMUNS		
Matemática II	54	
Contabilidade II	54	
Teorias de Administração II	72	
Sociologia II	36	
Psicologia II	36	
Comunicação e Expressão II	36	
Filosofia e Ética II	36	
Metodologia Científica II	36	
3.º PERÍODO		
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais I	36	
Teoria Econômica I	36	
Estatística I	36	
Instituições de Direito Público e Privado I	36	
Administração de Recursos Humanos I	36	
Informática I	36	
Administração de Sistemas de Informação I	36	
Legislação Social e Trabalhista I	36	
Legislação Tributária I	36	
Marketing I	36	
Estágio Supervisionado I	50	



4.º PERÍODO		
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais II	36	
Teoria Econômica II	36	
Estatística II	36	
Instituições de Direito Público e Privado II	36	
Administração de Rec. Humanos II	36	
Informática II	36	
Administração de Sistemas de Informação II	36	
Legislação Social e Trabalhista II	36	
Legislação Tributária II	36	
Marketing II	36	
Estágio Supervisionado II	50	
5.º PERÍODO		
Administração Financeira e Orçamentária I	36	
Administração Mercadológica I	36	
Administração de Produção I	36	
Administração de Custos I	36	
Direito Administrativo I	36	
Direito Comercial I	36	
Economia I	36	
Organização, Sistemas e Métodos I	36	
Ética Geral e Profissional I	36	
Economia Brasileira I	36	
Estágio Supervisionado III	50	
6.º PERÍODO		
Administração Financeira e Orçamentária II	36	
Administração Mercadológica II	36	
Administração de Produção II	36	
Administração de Custos II	36	
Direito Administrativo II	36	
Direito Comercial II	36	
Economia II	36	
Organização, Sistemas e Métodos II	36	
Ética Geral e Profissional II	36	

84
Dour
21



Economia Brasileira II	36	
Estágio Supervisionado IV	50	
7.º PERÍODO		
Tópicos Avançados em Administração I	72	
Cultura e Mudança Organizacional I	36	
Administração da Qualidade I	36	
Comércio Exterior I	36	
Planejamento Estratégico I	36	
Análise de Balanço e Demonstrativos Financeiros I	36	
Mercado de Capitais e Análise de Investimentos I	36	
Pesquisa Operacional I	36	
Administração Recursos Ambientais I	36	
Estágio Supervisionado V	50	
8.º PERÍODO		
Tópicos Avançados em Administração II	72	
Cultura e Mudança Organizacional II	36	
Administração da Qualidade II	36	
Comércio Exterior II	36	
Planejamento Estratégico II	36	
Análise de Balanço e Demonstrativos Financeiros II	36	
Mercado de Capitais e Análise de Investimentos II	36	
Pesquisa Operacional II	36	
Administração Recursos Ambientais II	36	
Estágio Supervisionado VI	50	

(Handwritten signatures)